

"Dispõe sobre O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Trilênio de 1989 a 1991."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANSIONO a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de CZ\$ 5.748.300.000,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões e trezentos mil cruzados), correspondente as despesas de capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1989 à 1991, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 1989

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA.....	CZ\$	2.300.000,00
<u>2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>		
2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CZ\$	15.000.000,00
2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS:.....	CZ\$	2.500.000,00
2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTOS.....	CZ\$	115.000.000,00
2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL.....	CZ\$	29.500.000,00
2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO....	CZ\$	190.000.000,00
2.6 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE EST. DE RODAGENS...	CZ\$	<u>16.000.000,00</u>
SOMA	CZ\$	370.800.000,00

EXERCÍCIO DE 1990

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	CZ\$	6.000.000,00
1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA.....	CZ\$	6.000.000,00
2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA DE PLANEJAMENTO	CZ\$	5.000.000,00

Continua...

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.it.br/transparenciaMunicipal/download/13-21303-214369.pdf>
 assinado por: idUser 83





Câmara Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco

2.1	SERVIÇOS DE FINANÇAS	CZ\$	-
2.2	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO C. D. SPORTOS.....	CZ\$	400.000.000,00
2.3	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL.....	CZ\$	88.000.000,00
2.4	SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO ...	CZ\$	540.000.000,00
2.5	SERVIÇOS MUNICIPAL DE EST. DE RODAGENS...	CZ\$	<u>51.000.000,00</u>
S O M A			CZ\$ 1.130.000.000,00

EXERCÍCIO DE 1991

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1	SECRETARIA DA CÂMARA	CZ\$	12.500.000,00
2.	<u>GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PL</u>		

NEJAMENTO

2.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	CZ\$	-
2.2	SERVIÇOS DE FINANÇAS	CZ\$	10.000.000,00
2.3	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO C. E DESPORTOS ...	CZ\$	1.590.000.000,00
2.4	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.....	CZ\$	330.000.000,00
2.5	SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO..	CZ\$	2.205.000.000,00
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EST. DE RODAGENS.	CZ\$	<u>100.000.000,00</u>
SOMA			CZ\$ 4.247.500.000,00

TOTAL GERAL CZ\$ 5.748.300.000,00

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimento.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se referem o Art. 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão correspondente, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como, pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do Art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Continua...

http://cicquid.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/3-20230302118339.pdf



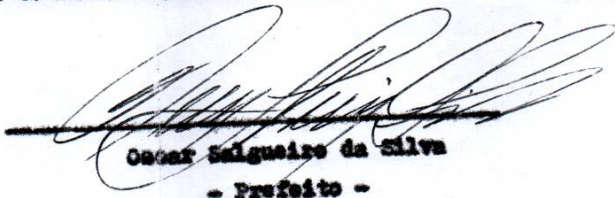
refeitura Municipal de Jupi

Jupi — Pernambuco

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1989.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 1988



Oscar Salgueiro da Silva
- Prefeito -

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230302113639.pdf>
assinado por: idUser 83